



DECRETO N° 575/2021

De 02/06/2021

*“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.*

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERN ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO E DESENV CRECHES	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.212.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.014	APARELHAMENTO CRECHES	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.212.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SIST GERAL SAÚDE	R\$ 16.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.310.0000		



**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERN ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SISTEMA GERAL SAÚDE	R\$ 51.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	
01.310.0000		

**Artigo 3º**- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Junho de 2021.

**JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal Interino

*Afixado no painel da Prefeitura em 02/06/2021.*



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

---